



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N° 819/2017

de 24 de julho de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de áreas de Equipamento Comunitário, especificamente a doação a pessoas carentes cadastradas no Programa "To Feliz".

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, neste ato representado pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GERSON ROSA DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do artigo 10, inciso IX do artigo 76 e 112 ambos da Lei Orgânica, encaminha ao augusto escrutínio dos Membros desta Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a desafetar, para o perímetro urbano do Município constantes na Lei Municipal nº 484/2011, que foram destinadas a construção de casas populares por meio do Programa "To Feliz", nos seguintes bairros:

- I- Equipamento Comunitário III: Setor Maria Joaquina III, com área de 10.649,652m²,
- II- Equipamento Comunitário IV: Setor Maria Joaquina II, com área de 13.119,00m²,
- III- Equipamento Comunitário V: Setor Maria Joaquina II, com área de 12.946,47m²,

Artigo. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições contrárias à presente alteração legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

PROTOCOLO

CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 9099 Livro de fls 40

data 31/07/17 hora 13:27

Funcionário

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal